ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.423 DE 19 DE MARÇO DE 1982.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei Municipal nº 206, de 02 de dezembro de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Inciso I, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 206, de 02 dezembro de 1981.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), para atendimento da seguinte despesa:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores	CR$ 150.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS

0107 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0107.0307.0212.01 - Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.

3.1.3.1.00 Remuneração de Serviços Pessoais..... CR$ 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planej. e Coordenação

Econ- LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

Téc. Adm. ANTÔNIO CÉZAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral